ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Muaná
Prefeitura Municipal de Muaná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Registro de Preços Eletrônico nº 03/2021

Às 09:00 do dia 02/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
18/02/2021 21:53	18/02/2021 22:00	25/02/2021 14:00	02/03/2021 08:59	02/03/2021 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/02/2021 - 17:04	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23/02/2021 - 10:48

SOLICITAR INFORMAÇÕES, a respeito do TERMO DE REFERÊNCIA do referido EDITAL.
Consta no TERMO de REFERÊNCIA, no Item 4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, não está claro quanto as especificações
A pergunta é.
As despesas com o operador dos maquinários e combustível, será por conta da CONTRATANTE (prefeitura)? Ou da CONTRATADA (empresa)?

Desde já gradecemos o retorno.

Operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAÇAMBA TOCO, INCLUSO MOTORISTA.	11.933,33	12	MÊS	Homologado
0002	CAÇAMBA TRUCK, INCLUSO MOTORISTA.	13.933,33	12	MÊS	Homologado
0003	PÁ MECÂNICA, INCLUSO MOTORISTA.	20.133,33	12	MÊS	Homologado
0004	RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA.	19.000,00	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/02/2021	EDITAL - PE 03-2021 LOCAÇÃO ASS[.pdf
18/02/2021	MINUTA DE CONTRATO PE 03-2021 LOCAÇÃO ASS.pdf
18/02/2021	1 TERMO DE REFERÊNCIA - LOC. MAQ. E EQUIP FINAL ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/02/2021 - 17:04	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 03/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:45	Negociação aberta para o processo 03/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:45	Negociação aberta para o processo 03/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:47.
02/03/2021 - 09:47	Mensagem para negociação no processo 03/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:55	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/03/2021 - 11:56	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:56	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 12:52	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:18	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:45	Documentos solicitados para o processo 03/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:45	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:45	Documentos solicitados para o processo 03/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:46	Documentos solicitados para o processo 03/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:46	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:47	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 13:47	Documentos solicitados para o processo 03/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:09	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:12	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2021 - 14:25	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2021 - 14:25	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2021 - 14:25	Intenção de recurso enviada para o processo 03/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 03/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Caçamba Toco, incluso motorista.	ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	FORD OU SIMILAR 1717	FORD OU SIMILAR 1717	8.900,00	106.800,00
0002	Caçamba Truck, incluso motorista.	TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	TERRA LUZ	TERRA LUZ	12.200,00	146.400,00
0003	Pá Mecânica, incluso motorista.	TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	TERRA LUZ	TERRA LUZ	16.600,00	199.200,00
0004	Retroescavadeira, incluso motorista.	TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	TERRA LUZ	TERRA LUZ	15.900,00	190.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Caçamba Toco, incluso motorista.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	28/02/2021 - 00:34:02	FORD OU SIMILAR 1717	FORD OU SIMILAR 1717	11.000,00	132.000,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	01/03/2021 - 21:50:53	TERRA LUZ	TERRA LUZ	11.900,00	142.800,00	Sim

0002 - Caçamba Truck, incluso motorista.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	28/02/2021 - 00:34:42	FORD OU SIMILAR 2422	FORD OU SIMILAR 2422	13.000,00	156.000,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	01/03/2021 - 21:51:12	TERRA LUZ	TERRA LUZ	13.000,00	156.000,00	Sim

0003 - Pá Mecânica, incluso motorista.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	28/02/2021 - 00:35:25	FIATALLIS OU SIMILAR FR12	FIATALLIS OU SIMILAR FR12	18.000,00	216.000,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	01/03/2021 - 21:51:30	TERRA LUZ	TERRA LUZ	19.000,00	228.000,00	Sim

0004 - Retroescavadeira, incluso motorista.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	28/02/2021 - 00:35:59	JCB OU SIMILAR 3C PLUS	JCB OU SIMILAR 3C PLUS	17.000,00	204.000,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	01/03/2021 - 21:51:53	TERRA LUZ	TERRA LUZ	17.700,00	212.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	90 dias
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	90 dias

Lances Enviados

0001 - Caçamba Toco, incluso motorista.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2021 - 00:34:02	11.000,00 (proposta)	18.486.556/0001-03	Válido
01/03/2021 - 21:50:53	11.900,00 (proposta)	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:26:07	10.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:27:36	10.800,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:28:45	10.700,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:29:27	10.699,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:30:11	10.600,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:30:48	10.599,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:31:24	10.500,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:32:02	10.450,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:33:02	10.400,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:33:54	10.390,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:35:33	10.300,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:36:47	10.200,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:37:10	10.100,00	14.045.720/0001-88	Válido

02/03/2021 - 09:38:18	10.050,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:38:44	10.000,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:40:33	9.000,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:41:52	8.900,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:42:47	9.900,00	14.045.720/0001-88	Válido

0002 - Caçamba Truck, incluso motorista.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2021 - 00:34:42	13.000,00 (proposta)	18.486.556/0001-03	Válido
01/03/2021 - 21:51:12	13.000,00 (proposta)	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:21:08	12.999,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:26:20	12.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:27:54	12.800,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:28:58	12.700,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:29:43	12.699,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:30:23	12.600,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:31:08	12.599,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:31:34	12.500,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:32:40	12.450,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:33:14	12.400,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:34:19	12.380,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:36:04	12.300,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:37:22	12.250,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:37:54	12.200,00	14.045.720/0001-88	Válido

0003 - Pá Mecânica, incluso motorista.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2021 - 00:35:25	18.000,00 (proposta)	18.486.556/0001-03	Válido
01/03/2021 - 21:51:30	19.000,00 (proposta)	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:26:56	17.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:27:50	17.800,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:29:10	17.700,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:30:09	17.699,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:30:33	17.600,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:31:27	17.599,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:31:57	17.500,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:32:28	17.000,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:33:26	16.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:34:39	16.800,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:36:13	16.700,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:37:54	16.650,00	18.486.556/0001-03	Válido
02/03/2021 - 09:38:16	16.600,00	14.045.720/0001-88	Válido

0004 - Retroescavadeira, incluso motorista.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2021 - 00:35:59	17.000,00 (proposta)	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
01/03/2021 - 21:51:53	17.700,00 (proposta)	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:27:08	16.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:28:16	16.800,00	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
02/03/2021 - 09:29:28	16.700,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:30:21	16.699,00	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
02/03/2021 - 09:30:52	16.600,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:31:45	16.599,00	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
02/03/2021 - 09:32:07	16.500,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:33:32	16.300,00	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
02/03/2021 - 09:35:20	16.200,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:36:00	16.100,00	14.045.720/0001-88	Válido

02/03/2021 - 09:36:33	16.000,00	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01
02/03/2021 - 09:37:23	15.900,00	14.045.720/0001-88	Válido
02/03/2021 - 09:38:50	1.589,99	18.486.556/0001-03	Cancelado - Preço proposto, inexequível 02/03/2021 12:47:01

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	02/03/2021 - 09:52:13	14.045.720/0001-88	PROPOSTA DE PREÇO.pdf
0003	02/03/2021 - 09:52:37	14.045.720/0001-88	PROPOSTA DE PREÇO.pdf
0001	02/03/2021 - 10:24:15	18.486.556/0001-03	PROPOSTA - DECLARAÇÕES - MUANA - readequada assinada.pdf
0004	02/03/2021 - 10:56:54	18.486.556/0001-03	PROPOSTA - DECLARAÇÕES - MUANA - readequada ok assinado.pdf
0001	04/03/2021 - 12:00:05	18.486.556/0001-03	DILIGENCIA - CND CONSOLIDADAS.pdf
0002	04/03/2021 - 12:41:44	14.045.720/0001-88	ALVARA 2021.pdf
0003	04/03/2021 - 12:41:51	14.045.720/0001-88	ALVARA 2021.pdf
0004	04/03/2021 - 12:41:59	14.045.720/0001-88	ALVARA 2021.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:13	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	3322666	SSP-PA	17/07/2020	-	RG
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:14	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	691.833.092-68	-	-	-	CPF
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:15	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	-	-	17/04/2019	-	Contrato Social
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:16	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	-	GOIANESIA/TRACUATEUA/CONCORDIA-DO PARA/ECO/TRANS D	01/01/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:18	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREU BRANCO	30/12/2020	30/03/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:19	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	702020080905423-0/702020080905424-9	SEFA	26/12/2020	24/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:20	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	10/02/2021	09/08/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:22	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	202102030324574498167 3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2021	23/03/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 09:38	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	18.486.556/0001-03	Secretaria da Receita Federal do Brasil	29/01/2021	-	CNPJ
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 10:10	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	34646847/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/03/2021	23/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 10:26	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	18.486.556/0001-03	ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021	01/06/2021	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - REFERENTE AO ITEM 08 DO EDITAL
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 10:33	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	-	JUCEPA	01/03/2021	01/05/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021 - 11:01	RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA	18.486.556/0001-03	ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	01/03/2021	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS

TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	01/03/2021 - 21:49	JOÃO ROLIM NETO	01	PMM	01/03/2021	02/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/03/2021 - 12:47:01	ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.486.556/0001-03	Item 0004 - Retroescavadeira, incluso motorista.

Desclassificação: Preço proposto, inexequível

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarazão
04/03/2021 - 14:47	- -	- -

0001 - Caçamba Toco, incluso motorista. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.045.720/0001-88	02/03/2021 - 13:18:13	Descumpriu o edital, referente a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, item 8.5.4	Indeferido

Justificativa: O mesmo critério foi adotado com a impugnante quanto a apresentação do Alvará de Localização

0002 - Caçamba Truck, incluso motorista. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 11:55:40	1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 13:45:28	No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, “a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje”. Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao questionamento, já foi informado na chat da sessão

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 14:09:13	Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao questionamento, já foi informado na chat da sessão

18.486.556/0001-03	04/03/2021 - 14:25:06	Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as devidas providências.	Indeferido

Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização

0003 - Pá Mecânica, incluso motorista. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 11:56:30	1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 11:56:43	1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 13:46:55	No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, "a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje". Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.	Indeferido

Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 14:12:13	A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA, não da habilitação FISCAL.	Indeferido

Justificativa: O mesmo critério foi adotado com a impugnante quanto a apresentação da certidão de ações trabalhistas do estado da sede da licitante e quando a certidão indicativa do cartório de protesto (item 8.6.3)

18.486.556/0001-03	04/03/2021 - 14:25:18	Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as devidas providências.	Indeferido

Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização

0004 - Retroescavadeira, incluso motorista. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 12:52:47	1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.	Indeferido

Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema

18.486.556/0001-03	02/03/2021 - 13:47:13	No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, “a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje”. Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.	Indeferido

Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização

18.486.556/0001-03	04/03/2021 - 14:25:45	Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as devidas providências.	Indeferido

Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização

Chat

Data	Apelido	Frase
02/03/2021 - 09:16:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos iniciando a sessão
02/03/2021 - 09:17:08	Pregoeiro	Iremos realizar a abertura das propostas de preço
02/03/2021 - 09:17:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/03/2021 - 09:19:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/03/2021 - 09:19:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/03/2021 - 09:19:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
02/03/2021 - 09:19:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/03/2021 - 09:19:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 09:19:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2021 - 09:19:39	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 09:19:39	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2021 - 09:19:40	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 09:19:40	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2021 - 09:19:41	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 09:19:41	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2021 - 09:39:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1.589,99 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/03/2021 - 09:40:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:40:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:40:55	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:44:49	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:45:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME com valor unitário de R$ 8.900,00.
02/03/2021 - 09:45:20	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP - EPP/SS com valor unitário de R$ 12.200,00.
02/03/2021 - 09:45:20	Sistema	O item 0003 teve como arrematante TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP - EPP/SS com valor unitário de R$ 16.600,00.
02/03/2021 - 09:45:20	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1.589,99.
02/03/2021 - 09:45:22	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/03/2021 - 09:46:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:47.
02/03/2021 - 09:47:43	F. ATITUDE EMPREENDI...	Negociação Item 0001: O item já está no limite para negociação. JÁ ESTAMOS COM O NOSSO MENOS VALOR
02/03/2021 - 09:48:15	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta, independente de colocação, conforme exigência do edital, item 7.14
02/03/2021 - 09:52:13	Sistema	Proposta readequada do item 0002 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 09:52:37	Sistema	Proposta readequada do item 0003 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 09:57:53	F. ATITUDE EMPREENDI...	Negociação Item 0004: Sr. Pregoeiro. Alguma resposta para o cancelamento do lance, no item 004? pois o sistema travou.
02/03/2021 - 10:24:15	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 10:56:54	Sistema	Proposta readequada do item 0004 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 11:55:40	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/03/2021 - 11:56:30	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/03/2021 - 11:56:43	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/03/2021 - 12:47:01	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 12:47:01	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP com valor unitário de R$ 15.900,00.
02/03/2021 - 12:47:02	Sistema	Motivo: Preço proposto, inexequível
02/03/2021 - 12:52:47	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
02/03/2021 - 13:18:13	Sistema	O fornecedor TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

02/03/2021 - 13:38:28	Pregoeiro	No que se refere a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje
02/03/2021 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/03/2021.
02/03/2021 - 13:45:18	Sistema	Motivo: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, terá o prazo de 48 horas para regularização da pendência, exigência no item 8.5.4 no tocante a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante
02/03/2021 - 13:45:28	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/03/2021 - 13:45:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/03/2021.
02/03/2021 - 13:45:50	Sistema	Motivo: A empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, terá o prazo de 48 horas para regularização da pendência, exigência no item 8.4.10 no tocante ao Alvará de Localização
02/03/2021 - 13:46:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/03/2021.
02/03/2021 - 13:46:39	Sistema	Motivo: A empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, terá o prazo de 48 horas para regularização da pendência, exigência no item 8.4.10 no tocante ao Alvará de Localização
02/03/2021 - 13:46:55	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/03/2021 - 13:47:13	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
02/03/2021 - 13:47:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/03/2021.
02/03/2021 - 13:47:29	Sistema	Motivo: A empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, terá o prazo de 48 horas para regularização da pendência, exigência no item 8.4.10 no tocante ao Alvará de Localização
02/03/2021 - 13:56:06	Pregoeiro	Foi identificado também, que a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, não atendeu as exigências do edital, item 8.6.2, portanto o prazo para diligência se estende a essa exigência
02/03/2021 - 14:00:23	Pregoeiro	A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP declarou está em situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo, foi concedido o prazo para regularização
02/03/2021 - 14:00:46	Pregoeiro	A sessão será suspensa e retornaremos no dia 04/03/2021 às 14 horas, horário de Brasília
02/03/2021 - 14:09:13	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/03/2021 - 14:12:13	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/03/2021 - 12:00:05	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
04/03/2021 - 12:41:44	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
04/03/2021 - 12:41:51	Sistema	Diligências do item 0003 foram anexadas ao processo.
04/03/2021 - 12:41:59	Sistema	Diligências do item 0004 foram anexadas ao processo.
04/03/2021 - 14:05:48	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, estamos reiniciando a sessão
04/03/2021 - 14:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
04/03/2021 - 14:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
04/03/2021 - 14:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
04/03/2021 - 14:15:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.
04/03/2021 - 14:16:20	Pregoeiro	A empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP foi habilitada no processo, entretanto a adjudicação está condicionada a regularização perante a fazenda federal
04/03/2021 - 14:17:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/03/2021 às 14:47.
04/03/2021 - 14:25:06	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/03/2021 - 14:25:18	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/03/2021 - 14:25:45	Sistema	O fornecedor ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
04/03/2021 - 16:28:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
04/03/2021 - 16:28:51	Sistema	Intenção: 1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:28:51	Sistema	(CONT. 1) pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.

04/03/2021 - 16:28:51	Sistema	Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema
04/03/2021 - 16:29:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
04/03/2021 - 16:29:25	Sistema	Intenção: No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, “a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje”. Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.
04/03/2021 - 16:29:25	Sistema	Justificativa: Quanto ao questionamento, já foi informado na chat da sessão
04/03/2021 - 16:30:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
04/03/2021 - 16:30:22	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente.
04/03/2021 - 16:30:22	Sistema	Justificativa: Quanto ao questionamento, já foi informado na chat da sessão
04/03/2021 - 16:34:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
04/03/2021 - 16:34:50	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:34:50	Sistema	(CONT. 1) devidas providências.
04/03/2021 - 16:34:50	Sistema	Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização
04/03/2021 - 16:35:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
04/03/2021 - 16:35:54	Sistema	Intenção: 1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:35:54	Sistema	(CONT. 1) pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.
04/03/2021 - 16:35:54	Sistema	Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema
04/03/2021 - 16:36:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
04/03/2021 - 16:36:01	Sistema	Intenção: 1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:36:01	Sistema	(CONT. 1) pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.
04/03/2021 - 16:36:01	Sistema	Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema
04/03/2021 - 16:36:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.

04/03/2021 - 16:36:29	Sistema	Intenção: No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, “a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje”. Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.
04/03/2021 - 16:36:29	Sistema	Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização
04/03/2021 - 16:38:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
04/03/2021 - 16:38:21	Sistema	Intenção: A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA, não da habilitação FISCAL.
04/03/2021 - 16:38:21	Sistema	Justificativa: O mesmo critério foi adotado com a impugnante quanto a apresentação da certidão de ações trabalhistas do estado da sede da licitante e quando a certidão indicativa do cartório de protesto (item 8.6.3)
04/03/2021 - 16:38:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
04/03/2021 - 16:38:42	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:38:42	Sistema	(CONT. 1) devidas providências.
04/03/2021 - 16:38:42	Sistema	Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização
04/03/2021 - 16:39:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
04/03/2021 - 16:39:25	Sistema	Intenção: 1-A Concorrente apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, vencido em 10/04/2020, deixando de atender os ITEM 8.4.10. Alvará de Localização, da HABILITAÇÃO JURÍDICA. 2-Outra exigência que não atendida foi CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL, deixando de atender os ITENS 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista e 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07). Sendo assim, independente do ITEM 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:39:25	Sistema	(CONT. 1) pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão. 3-Não apresentou o ITEM 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º`PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos. Desta forma, esta Empresa pede a INABILITAÇÃO da concorrente.
04/03/2021 - 16:39:25	Sistema	Justificativa: Quanto ao alvará de localização, foi resolvido durante a diligência, quanto a prova de regularidade com a fazenda federal, foi concedido o prazo para regularização nos termos da Lei nº 123/2006 e já quanto a item 8.5.5 informamos que o documento foi anexado ao sistema
04/03/2021 - 16:39:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
04/03/2021 - 16:39:49	Sistema	Intenção: No que se refere RESPOSTA DO PREGOEIRO, “a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, item 8.5.2 da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, informamos que a mesma informou na declaração de fato impeditivo a pendencia e solicitou o prazo previsto no edital, com amparo na Lei 123/2006 para regularização, que inicia na data de hoje”. Independente do ITENS 8.5.2 E 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração. A Empresa deveria ter apresentado a referida Certidão, mesmo que vencida, porém não foi o caso neste certame. Por isso o pedido de inabilitação.
04/03/2021 - 16:39:49	Sistema	Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização
04/03/2021 - 16:39:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
04/03/2021 - 16:39:58	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a NÃO APRESENTAÇÃO, NÃO FOI APRESENTADO a certidão de Débitos Federal no ITEM 8.5.2, por parte da empresa concorrente. Isso foge a regra do CAPÍTULO V, Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é clara. “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Portanto é questionável a decisão de habilitação do concorrente. Diante de todo o exposto, REQUER a imediata a inabilitação da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, possibilitando assim a lisura e legalidade do certame. Contudo, caso V. Sra. desconsidere os termos do presente pedido, informamos que a questão será comunicada ao Ministério Público para as... (CONTINUA)
04/03/2021 - 16:39:58	Sistema	(CONT. 1) devidas providências.

04/03/2021 - 16:39:58	Sistema	Justificativa: A empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, está questionando a apresentação da certidão vencida por parte da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Neste caso, informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em sua declaração de fato impeditivo de habilitação que estava situação irregular perante a fazenda nacional, por esse, motivo solicitava o prazo previsto na Lei Complementar o Prazo para Regularização. Por esse motivo, apensar de não apresentar a certidão vencida, foi concedido o prazo legal para regularização
04/03/2021 - 16:40:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
04/03/2021 - 16:40:58	Sistema	Intenção: Descumpriu o edital, referente a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, item 8.5.4
04/03/2021 - 16:40:58	Sistema	Justificativa: O mesmo critério foi adotado com a impugnante quanto a apresentação do Alvará de Localização
04/03/2021 - 16:41:11	Pregoeiro	Solicito a apresentação de documentos originais para autenticação e proposta consolidada, no prazo de 72 horas
04/03/2021 - 16:41:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/03/2021 - 09:42:40	Pregoeiro	Informamos que a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, apresentou certedão de regularidade referente a fazenda federal, emitida em 08/03/2021 às 10:41:19, código de controle da certidão: 52D3.AF95.9950.640B
10/03/2021 - 14:39:49	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA.
10/03/2021 - 14:39:49	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA.
10/03/2021 - 14:39:49	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA.
10/03/2021 - 14:39:49	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA.
10/03/2021 - 16:32:09	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 10/03/2021.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 10/03/2021 às 16:32.

IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA:44955618200

Assinado de forma digital por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA:44955618200

IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA

Pregoeiro(a)

EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215

Assinado de forma digital por EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215

EDER AZEVEDO MAGALHÃES

Autoridade Competente

THAIS DA SILVA MAGALHÃES

Apoio